

# PROPOSTA DE LEI N°. 254/XII/4° ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2015

#### PROPOSTA DE ADITAMENTO

## CAPÍTULO II Disciplina orçamental e modelos organizacionais

### SECÇÃO I Disciplina orçamental

#### Artigo. 15.° Transferências orçamentais

Fica o Governo autorizado a proceder às alterações orçamentais e às transferências constantes do mapa anexo à presente lei, da qual faz parte integrante.

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o art. 15.°)

Diversas alterações e transferências

« (...)

28 - Alterações orçamentais e transferências necessárias para garantir condições de mobilidade não discriminatória nos espaços, equipamentos e edifícios públicos, designadamente através da eliminação de barreiras arquitetónicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.»

Palácio de S. Bento, 13 de novembro de 2014

Os Deputados

José Luís Ferreira

Heloísa Apolónia